

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149 CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.818/2023.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para suprir a seguinte despesa:
 - 09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
 - 01 Órgãos Subordinados

3.3.90.47.00.00/2105 – Obrigações Tributarias e Contributivas

750,00

- Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:
 - 05 Secretaria Municipal de Obras, Viação e transporte:
 - 01 Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2061 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

750,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 20 de novembro de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIÓS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal

Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento

Cfe Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul-RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 2011/23

Assinatura do Servidor

Matricula Nº